



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **9576/10-18.147**
INTERESSADO: **MANUEL TADEU BRASILEIRO DE FARIA**
MUNICÍPIO: **SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO**

DECLARAÇÃO 253 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **31 metros** de profundidade, localizado na **Rua 05, Qd. 04, Chácara 35, Condomínio Jardim Califórnia**, coordenadas geográficas **16°30'19.4" S / 49°18'49.2" W**, no município de **Santo Antônio de Goiás**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Manuel Tadeu Brasileiro de Faria, CPF 268.764.777-20**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 21 dias do mês de junho de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente